CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

EMENDA Nº 1/60. ao PROJECTO DE LEI ORÇAMENTARIA para o exercício de 1961.-

Exmo. Sr. DD. PRESIDENTE da
Câmara Municipal de Barueri.-

Requeiro á Mesa, ouvido o Plenário, que seja retirada do Projecto de Lei Orçamentária, para o exercício de 1961, a seguinte cláusula:-

DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO : EXECUTIVO.-
Código: 8-02-0 -
Representação do Vice Prefeito

Cr$36.000,oo

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1960

Jayme Simões.-

JUSTIFICATIVA:- Pelo que preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, a arrecadação tributária do nosso Município, ainda não atinge aquela importância mínima que essa Lei estabelece, para que possamos fazer constar como despesa fixa, de nosso Orçamento, anual, verba de representação para vereadores ou vice prefeito; porém, podemos votar, casualmente, Lei de despesas que porventura decorram de reais gastos que se tornem necessários por fôrça de serviços especiais que os Poderes Públicos Municipais necessitem, dêsses ou de outros Representantes dos Poderes Públicos Municipais.-

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1960